

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
*Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público*

**ATA DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DIA 25 DE JANEIRO DE 2019, ÀS 09:00 HORAS.**

**Local:** Plenário da Unidade Leste do Ministério Público do Estado do Piauí.

**Presentes os eminentes Conselheiros Dr.ª Martha Celina de Oliveira Nunes, Procuradora-Geral de Justiça e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em exercício, Dr.ª Lenir Gomes dos Santos Galvão, Corregedora-Geral Substituta do Ministério Público, Dr.ª Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando, Dr. Luís Francisco Ribeiro, Dr.ª Clotildes Costa Carvalho e Dr. Antônio Gonçalves Vieira, decano convocado em face das férias do Conselheiro Dr. Alípio de Santana Ribeiro e dos Suplentes. Registrada a ausência justificada do Dr. Alípio de Santana Ribeiro, que se encontra de férias.**

**1)** A Presidente saúda os presentes e, havendo quórum, declara instalada a 1ª sessão extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público, marcada para hoje, dia 18 de janeiro de 2019, às 09:00 horas. Registra a presença do servidor Eduardo Viana, Coordenador de Recursos Humanos.

**2)** A Presidente inicia a sessão pelo item 1 da pauta, consistente no julgamento de processo. Para tanto, passa a palavra à Dr.ª Lenir Gomes dos Santos Galvão para relatório e voto.

**3) JULGAMENTO DE PROCESSOS**

**3.1 Relatora: Dra. Lenir Gomes dos Santos Galvão.**

3.1.1 Procedimento de Gestão Administrativa GEDOC nº 000003-226/2019. Origem: Conselho Superior do Ministério Público. Assunto: Lista de Antiguidade dos Membros do MPPI, atualizada em 31/12/2018. **Relatora: Dr.ª Lenir Gomes dos Santos Galvão.** A relatora procede à leitura do relatório e voto. “Trata-se de Procedimento de Gestão Administrativa deflagrado por expediente da Coordenadoria de Recursos Humanos deste Ministério Público no qual solicita a aprovação da lista de antiguidade dos membros do MPPI, atualizada até 31/12/2018. Lista de Antiguidade de 2º grau (Procuradores de Justiça) às fls. 06. Lista de Antiguidade de Entrância Final às fls. 07/08. Lista de Antiguidade de Entrância Intermediária às fls. 09/10. Lista de Antiguidade de Entrância Inicial às fls. 11. Lista de Antiguidade de Promotores Substitutos às fls. 12. Os autos foram encaminhados ao CSMP/PI para decidir sobre a aprovação das listas suso mencionadas, tendo sido distribuída a esta Conselheira para relatoria. É a síntese dos fatos relevantes. Passa-se ao voto. Voto: Nossa Lei Orgânica Estadual, em seu art. 133,

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
*Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público*

§1º, reza que: “Art. 133 (...) §1º – Em janeiro de cada ano, o Procurador Geral de Justiça mandará publicar no Diário de Justiça a lista de antiguidade dos membros do Ministério em cada categoria, a qual contará em anos, meses e dias, o tempo de serviço na entrância e no serviço público estadual”. O dispositivo legal trazido à colação gera a necessidade que esta unidade ministerial elabore e mantenha atualizada a lista de antiguidade de seus membros. Compulsando os autos, verifica-se que as listas elaboradas pelas Coordenadoria de Recursos Humanos obedeceram os critérios legais regentes da matéria, mormente a retirada do critério de desempate previsto na alínea “b” do inciso VII, art. 133, da LCE nº 12/93, o qual foi revogado pela LCE nº 235/2018. Dentro desse contexto, faz-se imperiosa que estas listas já estejam aprovadas e disponíveis para os membros que almejam concorrer às futuras movimentações na carreira, bem como para fins do disposto no art. 5º, da Resolução CSMP/PI nº 01/2016. Diante de tais circunstâncias, vendo que houve acerto na confecção das Listas de Antiguidade elaboradas pela Coordenadoria de Recursos Humanos do Ministério Público do Estado do Piauí, pautando pela **APROVAÇÃO DAS SEGUINTE LISTAS DE ANTIGUIDADE: A) Lista de Antiguidade de 2º Grau (Procuradores de Justiça) às fls. 06; B) Lista de Antiguidade de Entrância Final às fls. 07/08; C) Lista de Antiguidade de Entrância Intermediária às fls. 09/10; D) Lista de Antiguidade de Entrância Inicial às fls.11; E) Lista de Antiguidade de Promotores Substitutos às fls. 12. É o meu voto”. Dr. Antônio Gonçalves Vieira sugere que seja adotada a mesma nomenclatura de tempo total na entrância para incluir tempo total na carreira. A Presidente questiona se os Conselheiros necessitam de esclarecimentos. Dr. Antônio Gonçalves Vieira acompanha a Relatora e reitera a sugestão já apresentada. Dr.ª Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando, Dr. Luís Francisco Ribeiro e Dr.ª Clotildes Costa Carvalho acompanham a Relatora e a sugestão apresentada pelo Conselheiro Dr. Antônio Gonçalves Vieira. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, aprova a lista de antiguidade dos membros do MPPI, atualizada em 31/12/2018, determinando a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Piauí para os fins de eventuais reclamações, nos termos da Resolução CSMP nº 01/2016, nos termos do voto da Relatora, observada a ressalva do Dr. Antônio Gonçalves Vieira. Julgado em 25.01.2019, na 1ª sessão extraordinária do CSMP-PI.****

#### **4. ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

4.1. A Presidente propõe um voto de pesar à família do Dr. Vilmar Paulo Costa, pelo prematuro falecimento de sua esposa Maria de Fátima Macêdo Costa, ocorrido no dia 20 de janeiro de 2019. Dr.ª Clotildes Costa Carvalho e Dr.ª Lenir Gomes dos Santos Galvão acompanham a proposição. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, aprovou voto de pesar à família do Dr. Vilmar Paulo Costa pelo falecimento de sua esposa Maria de Fátima Macêdo Costa.**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
*Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público*

**PARTICIPARAM DA SESSÃO A DR.ª MARTHA CELINA DE OLIVEIRA NUNES, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA E PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR, EM EXERCÍCIO, DRA. LENIR GOMES DOS SANTOS GALVÃO, DR. ANTÔNIO GONÇALVES VIEIRA, DRA. RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO, DR. LUÍS FRANCISCO RIBEIRO E DRA. CLOTILDES COSTA CARVALHO. CLÉIA CRISTINA PEREIRA JANUÁRIO FERNANDES, LAVROU O PRESENTE EXTRATO DE ATA, QUE SERÁ PUBLICADO, APÓS A APROVAÇÃO.**